



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



**ATA DA SESSÃO DE REAPRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO.**  
**PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.17.01/2018.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezoito, as 09hs (nove horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna, situada na Avenida São Cristóvão, Nº 215 - Centro - Itapiúna - CE, nomeada pela Portaria Nº 18305/2018 de 17 de Maio de 2018, composta por, Tiago da Silva Pereira - Pregoeiro, Francisco Evandro Caetano Freitas Filho e Antônio Altemar Bezerra - Equipe de apoio, para a realização da sessão de Prosseguimento do processo licitatório concernente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.17.01/2018**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CERCA/GRADIL NYLORFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60MM CUMBADOS DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NA COR AMARELO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA.** Oficializada a abertura da sessão de prosseguimento, o Pregoeiro recebeu o documento de Habilitação, escoimado o motivo pelo qual fora Inabilitada a Empresa **MARIA ENEIDA ALVES MENEZES**, inscrita no **CNPJ de nº 10.728.667/0001-69**, representada neste ato, por seu representante, o Sr. **PILATOS ALVES MENEZES**, portadora do **CPF nº 020.030.513-17**, nesta comissão de licitação, conforme prazo e motivos lavrados na ata anterior da sessão do dia 22.11.2018 (vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito). Conforme previsto na sessão anterior e no Item do Edital 6.2.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2001. Apresentado o novo documento de Habilitação da Empresa em tela, foi analisado e constatado por este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que o motivo pelo qual a Empresa participante do certame fora Inabilitada, foi satisfatoriamente sanado, atendendo assim a todas as exigências do edital e sendo, portanto, declarada **HABILITADA**. Em seguida foi perguntado se o participante renunciaria ao direito e prazo recursal no que tange ao quesito habilitação, de pronto afirmou que "Sim", e logo em seguida todos os documentos foram rubricados pelos presentes. Desta forma ficou Habilitada e consequentemente declarada **VENCEDORA** a empresa: **MARIA ENEIDA ALVES MENEZES**, inscrita no **CNPJ de nº 10.728.667/0001-69**, com valor global de **R\$ 56.370,00 (Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Setenta Reais)**. O Sr. Pregoeiro finalizou a sessão, e constatando que nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, e pelo licitante presente.

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro	Tiago da Silva Pereira	
Equipe de Apoio	Francisco Evandro Caetano Freitas Filho	
	Antônio Altemar Bezerra	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



LICITANTE - RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
MARIA ENEIDA ALVES MENEZES Representante: PILATOS ALVES MENEZES	